

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 120/2022/SMEC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA CEPAL CONSTRUTORA DE POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**Processo nº 215/2021/SMEC** – SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS ESCOLAS URBANAS, CASAS MÃE, PRO – INFÂNCIA, ESCOLAS RURAIS E INDÍGENAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.

**Espécie:** Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 120/2022/SMEC

**Empresa:** CEPAL CONSTRUTORA DE POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 07.513.569/0001-08

1 – O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 120/2022/SMEC, referente a seguinte despesa:

a) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.050, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recurso:** CONVÊNIO – ETI, no valor de R\$ 239.771,66 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).

1.1 – O valor total da presente Apostila é de **R\$ 239.771,66 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos)**.

2 – Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, à Lei Complementar nº 101/00 e à Lei Municipal nº 1.023/08.

3 – A presente Apostila, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 412/2022/SMEC, não caracterizando alteração do mesmo.

4 – Cientifique-se a Contratada.

Boa Vista-RR, *data constante no sistema.*

*(assinatura eletrônica)*

**CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

